



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1276

DECRETO N.º 136/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.001	Manutenção do Transporte Escolar		
4.2066			
36 3.3.90.39.00.8 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	15.000,00
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.00	Manutenção Esporte Amador e Competições Esportivas		
29.2082			
454 3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	1.500,00
TOTAL			16.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
325 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	5.000,00
326 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	10.000,00
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2082	Manutenção Esporte Amador e Competições Esportivas		
453 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.500,00
TOTAL			16.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276

CRETO N.º 137/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
07.002.26.782.001	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
5.2021		
143 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510 50.000,00
.00		
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.000	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
4.2009			
47 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510 50.000,00	
.00			
TOTAL		50.000,00	

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276

DECRETO N.º 138/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.001	Manutenção da Saúde Pública	
1.2027		
174	3.3.90.30.0 0.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303 8.000,00
177	3.3.90.32.0 0.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1303 3.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002	Fundo Municipal de Saúde		
08.002.10.301.0011.2040	Manutenção do Departamento de Saúde		
227	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	1.100,00
229	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303	9.900,00
TOTAL			11.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276

DECRETO N.º 139/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição		Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
255	3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
304	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

ABANDONO DE CARGO

Município de Mauá da Serra torna público que **EZEQUIEL PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, não comparece ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conduta tipificada como “abandono de cargo” e punida com a penalidade de demissão, a teor do art. 136, inciso II c/c o art. 142 da Lei Municipal 19, de 7 de maio de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Mauá da Serra, 13 de setembro de 2018


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA RESULTADO DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio realizado, no dia 17 de Setembro de 2018, às 14h00, dos membros da subcomissão técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 02/2018, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes. **Ficando Formada assim a Subcomissão técnica**, sendo:

MILENA FERNANDES SILVA LINO
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
AUDINEI PASSOS ANDREIS

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N° 171/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER: Licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, sendo o referido período de *01 de Outubro de 2018 à 01 de Outubro de 2019*. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **ROSIANE DE SOUZA ELEUTERIO**, portadora do RG nº 12.836.791-8, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, fundamento no Artigo 78 e 96 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1276

PORTARIA Nº 172/2018

conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
Jeferson Henrique da Silva	02/05/2017 a 02/05/2018	14/09/2018 a 23/09/2018

Obs. o mesmo irá receber o terço quando tirar os outros 20 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 173/2018

conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Divisão de Serviços Gerais		
Josiane de Jesus Capra	08/05/2016 a 08/05/2017	17/09/2018 a 16/10/2018
Guarda Municipal		
Michel Rosa Calisto	02/06/2017 a 02/06/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1276

PORTARIA N° 174/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 03 de setembro de 2018, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora *NILSETE NICASSIO DA SILVA*, RG n° 6.160.915-6 e CPF/MF n° 699.253.219-72, no *Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida*, em substituição à professora *Jessica Aline de Oliveira Zenezio*, portadora do RG n° 10.907.742-9, que se encontra de Licença Maternidade, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Setembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA N° 176/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Gabinete		
Marcio Dias de Oliveira	01/02/2017 a 01/02/2018	18/09/2018 a 17/10/2018
Obras Comissão		
Benedito Antonio dos Santos	01/03/2018 a 01/03/2019	18/09/2018 a 17/10/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-feira

18 de Setembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1276

PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*, referente aos meses de Setembro de 2018.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Maria do Rosário Silva Kava	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Sueli Aparecida Caruzo Santos	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Leny Aparecida Costa	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Edna Cordeiro de Souza	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Daniele Carneiro Coutinho	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Aline Dobicz Manago	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Vilma A Santos Raineri	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal